

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Tábua faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as Secções de Voto desta União de Freguesias iniciam as operações de votação a partir das **08:00** horas do **dia 18 de maio de 2025**, nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 - Edifício Sede da União das Freguesias de Ázere e Covelo, em **Ázere**, do eleitor **Adília Conceição Mendes Silva Tavares** ao eleitor **Zulmira da Conceição**

Secção de Voto n.º 2 - **Antigo Edifício da Junta de Freguesia do Covelo**, do eleitor **Abel Acácio Proença Batista** ao eleitor **Vítor Manuel dos Santos Carvalho Ferreira**

Paços do Município, 05 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,
